

**RESOLUÇÃO Nº 006/2026**

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 1.669, de 18 de novembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1 - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00 - 01001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
3.3.90.46.00.00 - 01001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.000,00
	Total das Suplementações	R\$ 57.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.40.00.00 - 01001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 - 01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 - 01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 22.000,00
3.3.90.30.00.00 - 01001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
	Total dos Cancelamentos	R\$ 57.000,00

Art. 3. – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 01 de junho de 2026.



LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente